

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
383ª/02ª Reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina
ATA DA 383ª/02 - SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE
FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023, EM
FORTALEZA-CE.

1 Às nove horas e cinquenta minutos do dia vinte do mês de março do ano dois mil e vinte
2 e três, pelo sistema eletrônico de reuniões em nuvem Zoom, ocorreu a segunda Reunião
3 de Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, cujos trabalhos foram coordenados pelo
4 Vice presidente de Fiscalização, José Elielder Clares de Sousa, CRCCE-022995/O.
5 Estiveram presentes os Conselheiros: Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento,
6 CRCCE-016079/O; Marcos Aurélio Tavares, CRCCE-010262/O; Solania Pessoa Veras,
7 CRCCE-023658/O, Emanuel Messias Alves de Lima, CRCCE-011810/O e Valtenir Vitor
8 Nascimento, CRCCE-005236/O, bem como a Coordenadora da Fiscalização, Elen
9 Klezevski Pimentel. O Conselheiro José Elielder Clares de Sousa iniciou a ordem do dia
10 cientificando a câmara sobre os **PROCESSO ARQUIVADO POR REGULARIZAÇÃO,**
11 **NO PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA, POR MEIO DE**
12 **DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 44, INCISO I DA RES.**
13 **CFC Nº 1.603/20. PROCESSO Nº: 2022/009401 - [REDAZIDA] -**
14 **[REDAZIDA], CRCCE-003280/O:** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a
15 forma de Organização Contábil denominada [REDAZIDA],
16 CNAE 69.20-6-01 - ATIVIDADE DE CONTABILIDADE e 69.20-6-02 - ATIVIDADE DE
17 CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, sem registro cadastral no
18 CRC-CE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **PROCESSO**
19 **RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ ELIELDER CLARES DE SOUSA: Processo**
20 **nº 2022/009359 - [REDAZIDA]. - CRC-CE-003311/O -**
21 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
22 Contábil [REDAZIDA], sem registro cadastral no CRCCE. Art.
23 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a
24 pena de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) alínea "b" do Art. 27 do DL
25 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021,
26 considerando que foi conferido à autuada o direito à ampla defesa e ao contraditório,
27 desde a fase de intimação, que precedeu a autuação, todavia o responsável legal pela
28 empresa só regularizou a infração depois do prazo legal de defesa. Decisão: aprovado
29 por unanimidade. **PROCESSO RELATADO PELO CONSELHEIRO LUIZ RODRIGO**
30 **FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO: Processo nº 2022/009413 - [REDAZIDA]**
31 **[REDAZIDA] - CRC-PJ-034181/K -** Explorar atividades contábeis
32 em empresa denominada [REDAZIDA], 78391954315, constituída sob
33 a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCCE. Art. 15, do D.Lei
34 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de
35 multa no valor de R\$ 3.521,00 (três mil, quinhentos e vinte e um reais), prevista alínea
36 "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
37 1.636/2021, em razão da não regularização da infração, considerando que a
38 Organização Contábil [REDAZIDA] 78391954315 permanece em
39 situação irregular neste CRC. Decisão: aprovado por unanimidade. **PROCESSOS**
40 **RELATADOS PELO CONSELHEIRO EMANUEL MESSIAS ALVES DE LIMA.**
41 **Processo nº 2022/009326 - [REDAZIDA] - CRC-**
42 **PJ-100703/K -** Explorar atividades contábeis na jurisdição do CRCCE sem o registro
43 cadastral de Filial, [REDAZIDA]
44 [REDAZIDA]. Art.15 do DL 9.295/46, c/c Art. 1º, § 2º, inciso III da
45 Res. CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$
46 1.006,00 (um mil e seis reais), com base na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com
47 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20.em razão da não
48 regularização da infração, considerando que a Organização Contábil [REDAZIDA]
49 [REDAZIDA], permanece em situação irregular neste CRC.
50 Decisão: aprovado por unanimidade. **Processo nº 2022/009425 - [REDAZIDA]**
51 **[REDAZIDA]. - CRC-PJ-033947/K -** Explorar atividades contábeis em empresa,

52 [REDACTED], constituída sob a forma de Organização Contábil,
53 sem registro cadastral no CRCCE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC
54 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil
55 e seis reais), com base na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da
56 Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20.em razão da não regularização da infração,
57 considerando que a Organização Contábil MFP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA.,
58 permanece em situação irregular neste CRC. Decisão: aprovado por unanimidade.
59 **PROCESSO RELATADO PELO CONSELHEIRO MARCOS AURELIO TAVARES:**
60 **Processo nº 2022/009421 - [REDACTED]**
61 **[REDACTED] - CRC-PJ-031569/K -** Explorar atividades contábeis em
62 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil [REDACTED]
63 [REDACTED], sem registro cadastral no CRCCE.
64 Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Parecer no sentido de
65 aplicar a pena de multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais), prevista na
66 alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com
67 a Res. 1.636/2021, em razão da não regularização da infração, considerando que a
68 Organização Contábil [REDACTED]
69 [REDACTED]. permanece em situação irregular neste CRC. Decisão:
70 aprovado por unanimidade. **PROCESSO RELATADO PELA CONSELHEIRA SOLÂNIA**
71 **PESSOA VERAS: Processo nº 2022/009345 - [REDACTED]**
72 **[REDACTED] - CRC-PJ-100927/K -** Explorar atividades contábeis em empresa
73 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC. Art.
74 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a
75 pena de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), com base na Alínea "b" do
76 Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
77 1.605/20.em razão da não regularização da infração, considerando que a Organização
78 Contábil [REDACTED] permanece em situação irregular
79 neste CRC. Decisão: aprovado por unanimidade. **PROCESSOS RELATADOS PELO**
80 **CONSELHEIRO VALTENIR VITOR NASCIMENTO. Processo nº 2022/009295 -**
81 **[REDACTED] - CRC-PF-011187/K -** Exercer atividades
82 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional
83 (leigo), ao participar como sócio da organização contábil [REDACTED]
84 [REDACTED]. Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC.
85 Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil,
86 quinhentos e quinze reais), nos termos da alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art.
87 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021, considerando que o
88 autuado não se manifestou em nenhuma das oportunidades, há de se concluir pelo
89 exercício ilegal da profissão. Decisão: aprovado por unanimidade. **Processo nº**
90 **2022/009296 - [REDACTED] - CRC-PJ-**
91 **100614/K -** Explorar atividades contábeis através da organização [REDACTED]
92 [REDACTED], sem registro cadastral no CRCCE e falta
93 de estruturação legal. Art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC
94 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 3.521,00 (três
95 mil, quinhentos e vinte e um reais), prevista alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com
96 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021, em razão da não
97 regularização da infração, considerando que a Organização Contábil [REDACTED]
98 [REDACTED] permanece em situação irregular neste
99 CRC. Decisão: aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta, o Conselheiro José
100 Elielder Clares de Sousa, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze
101 horas e cinco minutos do dia vinte do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. A
102 presente ata foi redigida por mim, Morgana Feijó da Gama, que a assino após sua
103 aprovação, juntamente com o Vice Presidente de Fiscalização e pelos demais
104 Conselheiros.

- 106 CT JOSÉ ELIELDER CLARES DE SOUSA
- 107 CT LUIZ RODRIGO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
- 108 CT MARCOS AURELIO TAVARES
- 109 CT SOLANIA PESSOA VERAS
- 110 CT FRANCISCO RONNEY ARAUJO ZUZA
- 111 CT EMANUEL MESSIAS ALVES DE LIMA
- 112 CT VALTENIR VITOR NASCIMENTO
- 113 CT ELEN KLEZEVSKI PIMENTEL
- 114 MORGANA FEIJÓ DA GAMA
- 115 Fortaleza, 20 de março de 2023.